



ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL

UFMG

OF.ENF. EEFFTO 001/17

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2017.

Senhor Diretor,

Considerando a resolução complementar nº03/2015 de 15/12/2015, o Setor de Enfermagem, respeitosamente, solicita apreciação para inclusão no projeto piloto de cumprimento da jornada especial de trabalho de trinta horas semanais e seis horas diárias. Segundo o artigo 3º da resolução complementar nº03/2015, a jornada de trinta horas semanais e seis horas diárias, “[...] somente poderá ser autorizada quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno”.

Justificativa:

O setor de Enfermagem da EEFFTO é o responsável pela prestação do primeiro atendimento nas intercorrências e emergências de saúde aos estudantes, usuários dos projetos de extensão e servidores que ocorrem nas dependências da Escola. Compete ao setor a realização de cuidados diretos de Enfermagem, os quais ocorrem sob demanda espontânea durante o período de funcionamento desta unidade. O horário de funcionamento do setor é de segunda a sexta-feira de 7 às 22h, ocorrendo de maneira ininterrupta inclusive nos horário de intervalo estipulados em lei.

O setor é composto por uma enfermeira e três técnicos em enfermagem que atuam na assistência e promoção da saúde dos usuários, cumprindo atualmente uma jornada semanal de quarenta horas semanais.

Além do exposto na resolução nº03/2015 de 15/12/2015, que permite a inclusão do serviço de enfermagem a jornada especial de 30 horas, ainda esbarramos na questão de infraestrutura, onde o espaço físico destinado ao funcionamento do posto não acomoda de forma satisfatória todos os profissionais em atendimento no mesmo horário e local.



ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL

UFMG

Ressalta-se que o setor cumpre com as condições supracitadas para implantação da jornada especial, por prestar atendimento aos estudantes, usuários dos projetos de extensão e servidores em turnos ininterruptos de doze ou mais horas diárias, os quais se estendem até às 22 horas. A jornada especial de trinta horas semanais não demandará aumento do número de servidores ou contratação de terceirizados e conforme escala anexa a este documento, o horário de funcionamento do setor permanecerá inalterado. Sua implantação ainda reduziria o impacto causado pelo espaço físico inadequado ao exercício das atividades no setor.

Segue a lista dos servidores da equipe de Enfermagem,

- Laércio Jorge da Cunha Maia – SIAPE: 1362975.
- Luciene Souza Pinto – SIAPE: 1433306.
- Silvia Cristina Severo de Souza – SIAPE: 1243728.
- Vanessa Aramuni Meira da Silva Gonçalves – SIAPE: 1433141.

Respeitosamente,

Silvia Cristina Severo de Souza
Enfermeira responsável pelo Setor de Enfermagem da EEFFTO